



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

<b>Órgão/Unidade Administrativa Requisitante:</b> Secretaria de Saúde								
<b>Responsável pela Demanda:</b> Michelle Aparecida Prestes - Secretária de Saúde								
<b>1. Objeto:</b> Lavagem Veículos Saúde								
<b>2. Forma de contratação sugerida e Base legal de regulamentação, conforme Lei nº 14.133/21:</b>								
<table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b> ○ art. 75, inciso II</td><td><input type="checkbox"/> <b>CONCURSO</b> ○ art. 28, inciso III</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b> art. 74, inciso __</td><td><input type="checkbox"/> <b>LEILÃO</b> ○ art. 28, inciso IV</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> <b>PREGÃO</b> ○ art. 28, inciso I</td><td><input type="checkbox"/> <b>DIÁLOGO COMPETITIVO</b> ○ art. 28, inciso V</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> <b>CONCORRÊNCIA</b> ○ art. 28, inciso II</td><td><input type="checkbox"/> <b>A SER INDICADO POSTERIORMENTE</b></td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b> ○ art. 75, inciso II	<input type="checkbox"/> <b>CONCURSO</b> ○ art. 28, inciso III	<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b> art. 74, inciso __	<input type="checkbox"/> <b>LEILÃO</b> ○ art. 28, inciso IV	<input type="checkbox"/> <b>PREGÃO</b> ○ art. 28, inciso I	<input type="checkbox"/> <b>DIÁLOGO COMPETITIVO</b> ○ art. 28, inciso V	<input type="checkbox"/> <b>CONCORRÊNCIA</b> ○ art. 28, inciso II	<input type="checkbox"/> <b>A SER INDICADO POSTERIORMENTE</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b> ○ art. 75, inciso II	<input type="checkbox"/> <b>CONCURSO</b> ○ art. 28, inciso III							
<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b> art. 74, inciso __	<input type="checkbox"/> <b>LEILÃO</b> ○ art. 28, inciso IV							
<input type="checkbox"/> <b>PREGÃO</b> ○ art. 28, inciso I	<input type="checkbox"/> <b>DIÁLOGO COMPETITIVO</b> ○ art. 28, inciso V							
<input type="checkbox"/> <b>CONCORRÊNCIA</b> ○ art. 28, inciso II	<input type="checkbox"/> <b>A SER INDICADO POSTERIORMENTE</b>							
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de lavagem dos veículos da saúde — sendo 15 do tipo passeio, 7 ambulâncias e 14 vans — que se encontravam em estado excessivo de sujeira. Os modelos dos veículos e suas respectivas placas constam nos orçamentos em anexo.  Dessa forma, a realização da limpeza é necessária para restabelecer as condições adequadas de higiene e conservação dos veículos, contribuir para a preservação de seus componentes, garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e profissionais, bem como assegurar a continuidade das atividades que dependem de sua utilização.								



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18.230-024 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Saúde

Entendendo estar em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para os demais setores responsáveis para a efetiva formalização da demanda.

São Miguel Arcanjo/SP, 16 de março de 2026.

*Michelle Aparecida Prestes*  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Michelle Aparecida Prestes**  
**Secretária de Saúde**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Número do processo: 38/2026**

**Órgão/Unidade Administrativa Requisitante:** Secretaria Municipal da Educação

**Responsável pela Demanda:** Jocasta Ferraz de Almeida Bueno, Escriturária

**1. Objeto:** Pagamento de higienização dos veículos Strada-DKI-0678/ Prisma-DKI-0695/ Prisma-DKI-0694/ Spin-EZH-4342/ Montana-EZZ-4614/ Prisma-EXO-8456, pertencentes a frota desta secretaria da Educação.

**2. Forma de contratação sugerida e Base legal de regulamentação, conforme Lei nº 14.133/21:**

- |   |  |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b><br>○ art. 75, inciso II | <input type="checkbox"/> <b>CONCURSO</b><br>○ art. 28, inciso III          |
| <input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b><br>art. 74, inciso __       | <input type="checkbox"/> <b>LEILÃO</b><br>○ art. 28, inciso IV             |
| <input type="checkbox"/> <b>PREGÃO</b><br>○ art. 28, inciso I               | <input type="checkbox"/> <b>DIÁLOGO COMPETITIVO</b><br>○ art. 28, inciso V |
| <input type="checkbox"/> <b>CONCORRÊNCIA</b><br>○ art. 28, inciso II        | <input type="checkbox"/> <b>A SER INDICADO POSTERIORMENTE</b>              |

**3. Justificativa da necessidade da contratação:** A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de realizar o pagamento pelos serviços de higienização dos veículos da sua frota oficial, especificamente os veículos Strada – DKI-0678, Prisma – DKI-0695, Prisma – DKI-0694, Spin – EZH-4342, Montana – EZZ-4614 e Prisma – EXO-8456. Esses veículos são utilizados diariamente para atender às demandas administrativas da secretaria, bem como para apoio às atividades educacionais do município, transporte de documentos, deslocamento de servidores e suporte logístico às unidades escolares.

Ressalta-se que anteriormente havia uma Ata em aberto com a empresa (onde os carros citados foram higienizados) a ALPHA LAVACAR – Alex de Alcantara Moraes para a prestação desse tipo de serviço. Entretanto, posteriormente foi constatado que a referida ata teve sua vigência encerrada em 20 de dezembro de 2025. A verificação da expiração ocorreu somente após a realização de algumas higienizações necessárias para a manutenção da frota em condições adequadas de uso, uma vez que os veículos continuam sendo utilizados regularmente nas atividades da Secretaria.

Dessa forma, a formalização da presente demanda visa regularizar e viabilizar o pagamento dos serviços de higienização realizados nos veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.



A contratação atende ao interesse público ao assegurar que os veículos utilizados em apoio às atividades educacionais do município permaneçam em condições adequadas de limpeza, conservação e uso, contribuindo para a eficiência, organização e adequada prestação dos serviços públicos.

**4. Descrições e quantidades:**

05 serviços de lavagem completa.

04 serviços de lavagem simples.

- Execução do serviço por profissional habilitado e de confiança.
- Utilização de materiais adequados e compatíveis, garantindo uma lavagem satisfatória.

**5. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual:** O instrumento contratual deverá ser assinado imediatamente após a conclusão do processo de presente contratação.

**6. Estimativa Financeira:** O valor total estimado, baseado na cotação prévia realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de **R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)**, levando em conta o valor unitário constante na cotação em anexo.

Deverão ser usados recursos da ficha **180** da Manutenção da Secretaria da Educação, se tratando de Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

**7. Responsável pela pesquisa de preços:** Ezequias Pupo, Chefe de Manutenção e transporte de alunos.

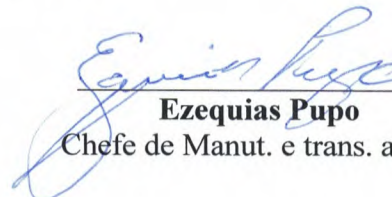
**8. Forma de execução:** Solicitamos o pagamento o quanto antes devido os serviços já terem sido realizados.

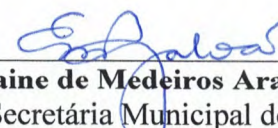
**9. Prazo projetado para pagamento:** Será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Entendendo estar em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para os demais setores responsáveis para a efetiva formalização da demanda.

São Miguel Arcanjo/SP, 16 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jocasta Ferraz de Almeida Bueno**  
Escriturária

  
\_\_\_\_\_  
**Ezequias Pupo**  
Chefe de Manut. e trans. alunos

  
\_\_\_\_\_  
**Elaine de Medeiros Arantes Galvão**  
Secretária Municipal de Educação

**Ao**  
**Setor de Compras**  
**São Miguel Arcanjo/SP**